



Bruxelas, 13 de novembro de 2020
(OR. en)

12759/20

**Dossiê interinstitucional:
2020/0175(NLE)**

**ACP 139
WTO 308
COASI 134
RELEX 872**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Grupo ACP
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	10241/20 + ADD 1 - COM(2020) 374 final
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Comércio instituído ao abrigo do Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, no que respeita à adoção do regulamento interno do Comité de Comércio e do regulamento interno dos comités especiais – Adoção

1. Em 13 de agosto de 2020, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Comércio instituído ao abrigo do Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, no que respeita à adoção do regulamento interno do Comité de Comércio e do regulamento interno dos comités especiais.
2. Os membros do Grupo ACP debateram em 6 e 13 de outubro de 2020 a proposta de decisão do Conselho acima mencionada e chegaram a acordo sobre o texto do projeto de decisão do Conselho.

3. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
- adote a Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Comércio instituído ao abrigo do Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, no que respeita à adoção do regulamento interno do Comité de Comércio e do regulamento interno dos comités especiais, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante dos documentos 11958/20 e 11960/20;
 - mande publicar a decisão do Conselho no Jornal Oficial;
 - mande publicar a decisão do Comité de Comércio do Acordo de Parceria provisório, uma vez adotada, no Jornal Oficial;
 - informe o Parlamento Europeu da adoção da decisão do Conselho.
-